

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2024, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, por excesso de arrecadação.

Unidade – 01 – Administração

Função – 04 – Administração Geral

Sub Função – 122 – Manutenção das Despesas Administrativas

**Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	10.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	002	5.000,00

Unidade – 03 – Destinação de Resíduos Sólidos / Ampliação

Função – 18 - Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

**Projeto – 2.003 – Ampliação Aterro Sanitário**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	009	10.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	010	5.000,00

Unidade – 06 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM

Função – 20 - Agricultura

Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária

**Projeto – 2.006 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	021	15.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	022	5.000,00

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradás, 29 Novembro de 2024

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Presidente - CPGI